



Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Estelo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Estelito, no valor de R\$ 500.000,00 (seiscentos mil reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.30 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREV-ESTEIO	
3.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas
3.1.9.0.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS, Res. Remun. e Ref. dos Militares....R\$ 600.000,00
Cód. Func. Progr.: 03.30.09.272.0012.2002 – Previdência Social e Inativos e Pensionistas	
Recurso: 0050 – RPPS	

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....	R\$	600.000,00
--------------------------------------	-----	------------

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar, a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9.0.0.0.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9.9.0.0.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9.9.9.0.00.00.00.00.00 Reserva de Contingência					
9.9.9.9.00.00.00.00.00 Reserva de Contingência					
9.9.9.99.00.00.00.00.00 Reserva de Contingência.....R\$ 600.000,00					
Cód. Func. Progr. 99.99.99.997.9999.9001 – Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social					
Recurso: 0050 – RPPS					

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....	R\$	500.000,00
----------------------------------	-----	------------

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

Rua Eng. Helder de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
(51)3458.2951 - expediente.juridico@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800.5410.400

"DEBNAO AS ENIGMAS"
 Le Buralisti nº735 de 26/11/97



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 160/15

Esteio, 06 de Outubro de 2015.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2015, junto a Secretaria Municipal de Administração no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para cobrir despesas de pessoal e encargos sociais de aposentadorias do RPPS.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar, a redução em igual importância, conforme dispõe o artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. LEONARDO DAHMER
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

MP/CL

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 09/10/15

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0126